

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1977.
PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de setembro de 1977.
Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.325, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.201, de 10 de dezembro de 1966

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de reprogramar os recursos consignados no orçamento da Universidade de São Paulo, a fim de atender prioridades manifestadas pela mesma, e

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: — 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	410.560	410.560	410.560	410.560
4.3.0.0	Transferências de Capital				
4.3.5.0	Auxílios para material permanente				
4.3.5.2	Entidades Estaduais				
TOTAL					410.560

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO
Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0 4.3.0.0 4.3.4.0 4.3.4.2	DESPESAS DE CAPITAL Transferências de Capital Auxílios para Equipamentos e Instalações Entidades Estaduais TOTAL	410.560	410.560	410.560	410.560 410.560

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1977.
PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de setembro de 1977.
Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.326, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adicionar recursos às dotações do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a fim de dar as condições de prosse-

guimento no Programa de Combate às Enchentes na área Metropolitana e no Município de Cubatão,

Considerando ainda o aproveitamento da Ilha de Tamboré, cujas obras serão destinadas a lazer da população dos municípios de Barueri, Osasco e circunvizinhanças e

Considerando, finalmente, o disposto no Decreto n.º 10.321, de 13 de setembro de 1977,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito de Cr\$ 238.612.874,00 (duzentos e trinta e oito milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 15.56 — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		09.54.296	09.51.296
4.0.0.0 4.1.0.0 4.1.1.0 4.1.1.3 4.1.1.5	DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Obras Públicas Prosseguimento e Conclusão de Obras Construção de Edifícios Públicos	238.612.874 238.612.874 238.612.874 238.612.874 16.000.000	200.000.000 200.000.000 200.000.000 200.000.000 —	38.612.874 38.612.874 38.612.874 22.612.874 16.000.000
TOTAL		238.612.874	200.000.000	38.612.874

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL — PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 15.56 — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

CÓDIGO				E S P E C I F I C A Ç Ã O	Categorias Econômicas		T O T A L	
F	P	SP	P/A		3.0.0.0	4.0.0.0		
09	54	296	01	001	Energia e Recursos Minerais	—	238.612.874	238.612.874
					Recursos Hídricos	—	200.000.000	200.000.000
					Estudos e Pesquisas Hidrológicas	—	200.000.000	200.000.000
	59	296	01	001	Canalização do Rio Cubatão	—	200.000.000	200.000.000
					Regiões Metropolitanas	—	38.612.874	38.612.874
					Estudos e Pesquisas Hidrológicas	—	38.612.874	38.612.874
				007	Retificação do Rio Tietê	—	8.612.874	8.612.874
					011	Parque Ecológico do Tietê	—	30.000.000
	TOTAL					—	238.612.874	238.612.874

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 10.321, de 13 de setembro de 1977.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de setembro de 1977.
Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais